

João Joaquim d'Alveira e Castro ofi re- ¹⁹
gista, e Apignei ~~Castro~~
João Joaquim d'Alv.^a e Castro

Registo do Alvara de foro de fidalgos d'Antonio Matheus
Bandeira Coutinho Freire d'Andrade

Eu El Rey Jaco Sabes a vos Dom Joze Mascaren-
has Elencastro, Duque d'Aviz, Marquês de Louisa, Con-
de de Santa Cruz, Meu Muito Amado e Príncipe Sobrinho,
e Meu Mordomo Mor; Que hei por bem e Meyrã
fazer Mercê a Antonio Matheus Bandeira Coutinho
Freire d'Andrade, natural da Cidade do Porto, Filho d'
Henrique Carlos d'Andrade Freire, Fidalgo da Mesa da
Cama, e Netto de Joze Freire d'Andrade, de tomar no
mesmo foro de fidalgo d'ella, com mil e seiscentos reis,
de Moradia por Mes de fidalgo Cavalleiro, e hum
alqueire de Cevada por dia, paga segundo Ordenam
ca

Ordenança, e he oforo e Moradia, que pelo dito seu
Pai lhe pertence; Mando-vos que ofusae a Sentar
no Livro da Matricula dos Moradores de Minha Casa
no Titulo dos Fidalgos Cavaleiros com adita Moradia
e Levada. Lisboa dore d'Outubro de mil sette centos
cincoenta e sette. 11 P. 111. 11 Duque Mordomo Mór.
Para a Vossa Magestade fazer Mercê a Antonio Mathe-
us Bandeira Coutinho Freire d'Andrade, Filho de
Henrique Carlos d'Andrade Freire, Fidalgo de Sua
Casa, e Netto de Joze Freire d'Andrade, de otomar no
mesmo Foro de Fidalgo d'ella, com mil e seis centos reis
de Moradia por Mez, e hum Alqueire de Levada por
mez d'eligo por dia, e he oforo e Moradia que pelo dito
seu Pai lhe pertence. 11 Para Vossa Magestade Ver. 11
Pajado por Portaria do Duque Mordomo Mór, de vinte
e oito de Setembro de mil sette centos cincoenta e sette. 11
Fica asentado este Alvara no Livro das Mercês, e pagou
seis centos reis. 11 Francisco Paulo Nogueira d'Andrade. 11
Registada no Livro primeiro da Matricula as folhas seten-
ta e hum, e pagou seis centos reis. Lisboa treze de Marco
de mil sette centos cincoenta e oito. Antonio Joze da Silveira
Ribeiro. 11 Joze Ignacio Hobreche ofes escrever. - Regista-
da as folhas cincoenta e sette. 11 Antonio de Souza Estaria
ofes. - Registada em minhas Notas as folhas quarenta
e duas verso, do Livro cento noventa e seis. Porto vinte
de Setembro de mil sette centos noventa e hum. Fabo-
leão Proprietario Francisco Peipoto. 11

„ Peticao „

Illustrissima Camara. Dix Henrique Carlos Freire d'
Andrade Coutinho Bandeira Fidalgo da Casa Real
que

18

que preterende selhe Regiute nesta Ilustissima
Câmara, o Alvará incluzo de S. Thome de
seu S. J. Antonio Mathheus Freire d' Andrade Coutinho
Bandeira. - Sede a Vossa Senhoria Ilustissima sedi-
gno assim o Mandar. - E Recubera Merc. 11 - - -

Postaria

Regiute-se Porto em Câmara de trinta e hum de
Julho de mil oito centos vinte e quatro. Catalão. 11 Souza
Amorim. 11 Monteiro. _____

Não costem mais o dito Alvará, que fielmente foi
Regiutar, e no proprio que tornei a entregar ao apresentan-
te, que de como o recubio assignou, me reporto. Porto
trinta e hum de Julho de mil oito centos vinte e quatro
João Joaquim de Oliveira e Castro offi registar, e assignei
João Joaquim de Oliv. e Castro

Recubi o proprio Alvará
Henrique Carlos S. J. Adv. Coult. Bordif

Alvará de Tratamento de Senhoria de Sebastião
Leme Vieira de Abello.

Eu Rey faço saber a vós Dom Álvaro Antonio
de Noronha Alvaranches Castello Branco, do Alcaide
Canceleiro, Alcaide de Torres Novas, Comendador
da Ordem de Nosso Senhor Jesus Christo, Gran
Cruz da de Nossa Senhora da Conceição, e da da
Torre, e Espada, Pentel Comendador de Vila Real
Camara, e Alcaide do Ordono Alcaide: Que tendo con-
sideração a qualidade, e mais circumstancias, que
concorrem na pessoa de Sebastião Leme Vieira de
Abello, Fidalgo de Linhagem Casa, e por outros moti-
vos, que lhe foram presentes, e attendendo a que
pela sua maioridade não pode ter exercicio do
seu Oficio, como lhe compete pela sua qualifica-
da ascendencia: Rey por bem fazer saber, ao
dito Sebastião Leme Vieira de Abello, do trata-
mento de Senhoria, e que tenha, e goze de todas
as honras, e prerogativas, que gozão, e tem gozado
todos os Officos Fidaes com exercicio na Linhagem
Casa, sem embargo do Rey em contrario. E por
firmes de tudo o que dito he lhe mandei
dar este Alvará, que se cumprirá tão inteira-
mente, como nelle se contém, posto que não
passo pela Chancelaria, e seu effeito haja de
durar mais de hum anno, sem embargo das
Ordenações em contrario. Dado no Palacio da
Bamposta aos vinte e oito de Fevereiro de mil
e oitocentos e vinte e quatro - Rey - Alcaide
do Ordono Alcaide, Alvará pelo qual Nossa Magestade,
Rey por bem mandar, que Sebastião Leme Vieira
de Abello, goze de todas as honras, e prerogativas, de
que gozão os Officos Fidaes, que tem exercicio na

na sua Real Casa, e igualmente o Tratamento de ¹⁹ ~~Castro~~
Liberaria: tudo na forma que neste Alvará fica
clarado, para a sua Magestade vir, passado por Carta
ria do Illustrissimo e Excellentissimo Marquez Mar-
domo Mor de quatorze de Dezembro de mil e oito
centos e vinte e quatro, desta Secretaria do registro
geral das Mercês fica registado este Alvará. Lisboa
vinte de Abril de mil e oito centos e vinte e quatro,
e pagou treze mil e duascentas rixas, Custodio Pinto de
Alvarez Sacramento e Alvarez, registado no Livro quar-
to da Matricula das Ordenações da Casa Real
afolhas cento e cinquenta e sete. Lisboa de
Abril de mil e oito centos e vinte e quatro. Pagou
treze mil e duascentas rixas, Manoel Paquim e Bar-
cos do Amarel, José Victorino Colhecho of. escrever,
registado no Livro decimo afolhas duascentas e seis,
Lugar de Sello, pagou quatro mil rixas de Sello, de
Boa e primeira de Sello, de mil e oito centos e
vinte e quatro, Regueira Coutinho, Duarte Al-
vandro Colhecho of. Def. de mil e seis centos
rixas, registado no Livro em Camara de dezanove
de Maio de mil e oito centos e vinte e quatro,
Catalão, Sousa, Amorim, Freire de Andrade e
Monteiro,

Não contém mais o dito Alvará, que fielmente foi
registrar, e ao proprio, que tornei a entregar ao apre-
sentante, que de como e recibos assignou, me repar-
to. Porto novo de agosto de mil e oito centos e
vinte e quatro. João Paquim d' Oliveira e Castro of. re-
gistar, assigno

Recevi o proprio
Francisco Jose Coelho

Registo do Alvará pelo qual S. Mag.
Joaquim Meriê a Augusto de Souza da Silva Alfoforado
de o admittir ao Exercicio de seu Fero de Moço Fi-
dalgo.

Alvará

O Rey meu Senhor vos Jua Meriê de admittir
vos ao Exercicio do vosso Fero de Moço Fidalgo, e
para esse fim vos achareis no Paço d' Ajuda quinta
feira vinte e quatro do corrente mez pelas cinco ho-
ras da tarde para servir a Sua Magestade, que tem
determinado assistir a' Procissão do Corpo de Deus
do oitavo dia. Não faltareis, e tendo justo impedimen-
to me avisareis logo. Deus vos Guarde. Paço da Bem-
posta em dezanove de junho de mil oito centos e
vinte e quatro = Marquez Mordomo Moa = Para
Augusto de Souza da Silva Alfoforado, Moço Fi-
dalgo.

Cam

Illustrissima Camara, Dia Augusto de Sou-
za da Silva Alfoforado, Moço Fidalgo com exerci-
cio na Casa Real, que pretende, que o Alvará in-
cluzo seja registado nesta Illustrissima Camara no
Livro competente. Pede a Vossa Senhoria Illus-
trissima se digne assim o mandar. E. Receberá Meriê.

Portaria

Registe-se. Porto em Camara de seis de No-
vembro de mil oito centos vinte e quatro. Veiga,
Souza, Freire de Andrade, Monteiro.

Não contém mais o dito Alvará que fiel-
mente fiz registrar ao proprio que tornei a en-
tergar ao representante que de como o rece-
beu assignou me reporto. Porto nove de No-
vembro de mil oito centos e vinte e qua-

e quatro. João Joaquim d' Oliveira e Castro afir²⁰
registar, e assignar

João Joaquim d' Oliveira e Castro

Mercê apropriada Alvará e Negueçim.

João Joaquim d' Oliveira e Castro

Registro do Alvará pelo qual S. Magestade
faz Mercê a Augusto de Souza da Silva Alcoforado
de poder cingir Espada -

Alvará

El Rey meu Senhor Ha' por bem conceder-vos
licença para cingir Espada. Deus Guarde a Vossa
Senhoria. Paço da Bemposta em dezannove de julho
de mil oito centos vinte e quatro - Marquez Moradomo
Mor - Para Augusto de Souza da Silva Alcofora-
do, Moco Fidalgo -

Cam

Illustrissima Camara - Dix Augusto de Souza da
Silva Alcoforado Moco Fidalgo com exercicio na ba-
za Real, que pertende, que o Alvará incluso seja
registrado nesta Illustrissima Camara no Livro
competente, pede a Vossa Senhoria Illustrissi-
ma se digne assim o mandar, E receberá mercê

Portaria

Registe-se Porto em Camara de seis de No-
vembro de mil oito centos vinte e quatro. Pei-
ga, Souza, Freire de Andrade, Monteiro -

Não contem mais o dito Alvará que fi-
nalmente a qui fix registrar, ao proprio que torna
a entregar ao apresentante que de commo
o recebeu a qui assignou, me reporto. Porto
nove de Novembro de mil oito centos e um -

e vinte e quatro. João Joaquim d'Alveira e
Castro a fim registrar, se assigne

João Joaquim d'Alv.^a e Castro

Recebi a proprio Alvara e Requerim^{to}.

Luiz Joaquim d'Alveira e Castro

Regimento dos Alvaras de Mercus do Foro de Fidalgo
apresentado por Certidão, e Requerimento do Sr. Hen-
rique Carlos Freire d'Andrade Coutinho Bandeira, do
theor seguinte

Nesta Secretaria do Regimento Geral das Mercus, no Livro
onze do Reinado do Senhor Dom João Quinto que
Scrita Gloria haja a folhas trezentas sessenta e tres,
anda Henrique Carlos d'Andrade Freire natural da
Villa de Lornil filho de José Freire d'Andrade, Fidal-
go da Casa, e Neto d'Agostinho d'Andrade Freire,
era seu titulo se asentou o seguinte. —
"Houve Sua Magestade por bem fazer Mercus ao dito
Henrique Carlos d'Andrade Freire de o tornar no mes-
mo Foro de Fidalgo de sua Casa com mil e seis centos
reis de moradia por mes de Fidalgo Cavaleiro e
hum alqueire de cevada por dia, e praga segura da
Ordemancia, e he o Foro e moradia, que pelo dito seu
Pai lhe pertence, e o Alvara foi feito a doze dias de
Fevereiro de mil sette centos e setenta e sete. —
E por se pedir este asento esta Certidão se prapou

se prapou. Livro treze de Marco de mil oito centos e quinquenta e quinze. Desta e busca seis mil seis centos e quarenta reis. = Pedro Caetano Pinto de Moraes Sarmiento.

Livro 3.º N.º 2292

Nesta Secretaria do Registo Geral das Mercês no Livro terceiro das Matriculas do Reinado do Senhor Rey Dom Pedro segundo que Santa Gloria haja afolhas quatro centos e vinte e oito e unda foré Freire d'Andrade natural da Villa de Lornil filho d'Agoutinho d'Andrade Freire Fidalgo que foi da Coroa, e Neto de Balthazar d'Andrade Freire, e em seu titulo se asentou o seguinte.

Hoive sua Magestade digo sua Alteza por bem fazer mercê ao dito Freire d'Andrade de otomar no mesmo Foro de Fidalgo desta Coroa, com mil e seis centos reis de Moradia por mes, de Fidalgo Cavaleiro, e hum alqueire de Curada prordia, paga segundo Ordenencia, e he o Foro e Moradia que pelo dito seu Pai lhe pertence. E a Morada foi feita a vinte e seis de Setembro de seis centos e setenta e nove. E por se pedir deste assento esta Certidão se prapou. Livro treze de Marco de mil oito centos e quinquenta. Desta e busca seis mil cento e quarenta reis. = Pedro Caetano Pinto de Moraes Sarmiento.

Livro 4.º N.º 2232

Nesta Secretaria do Registo Geral das Mercês, no Livro quarto das Matriculas do Reinado do Senhor Rey Dom Affonso sexto, que Santa Gloria haja, afolhas duzentas e trinta e oito e unda Agoutinho d'Andrade Freire, e em seu titulo se asentou o seguinte. = Agoutinho d'Andrade Freire, Cavalleiro da Ordem de Christo, natural da Villa d'Almeida, filho de Balthazar de Andrade Freire. El Rey Nosso Senhor, havendo Respeito a seus Servicos, de despachado pelos primeiros, tornou a continuar nas Fronteiras do Alentejo, occupan-

occupando o Posto de Tenente General da Artellharia
daquelle Provincia, por espacio de quatro annos, tres
meses, e oito dias, ate vinte de Fevereiro de seis centos cin-
coenta e tres, e na occasião que o Exército marchou para
Badajoz, por cuja Cauada o inimigo se retirou de intento
em que viera sobre Olivença, e acompanhando o Governan-
do das Armas, e por Ordem sua se meteu depois na
mesma Praça o anno de seis centos cincoenta enten-
dendo se tornaria a ser cometida, para dispor a Ar-
tellharia, como fez vindo os Castellhanos. Em outra
ocasião com poder superior aos Carregos de Elvas com
seis peças de Artellharia estes retirou com perda consi-
deravel, estando ja a Cavallaria algum tanto apret-
tada por elles por lhe virem no alcance, e se achar
no assalto da entre-praça de Subaterra, levando a seu
Cargo a Artellharia e mais petrechos, com os quaes
a codio atão bom tempo que a facção se conseguiu com
grande Reputação, procedendo assim exata, como nas
mais jornadas que se offercerão como Valente Sol-
dade, pelos quaes Mandei selhe no meo do anno os
quarenta mil reis que ainda lhe faltavaõ para o
cumprimento dos Citerenta mil reis da promessa do seu
primeiro Despacho: e por conta dos mesmos quarenta
mil reis, selhe consignarem logo vinte mil reis de renda
nos Lugares das Curas que foram do Marquer de Castello
Rodrigo, para o ter como Habito, de que se lhe passou
Portaria em trinta de Maio de seis centos cincoenta e
tres; E continuando depois o Serviço em Alentejo com
o mesmo Posto de Tenente General da Artellharia de dez
de Maio de seis centos cincoenta e tres, ate dois de Janeiro
de seis centos cincoenta e quatro, e com o de Mestre de
Carrego de hum Terço de Infantaria dous annos e qua-
tro